



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº 007...../2018..

Autoria: Chefe do Poder Executivo municipal

Assunto:

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2006.

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos (14) dias do mês de Junho de 2018, eu, Ana Paula Suter Martelan, acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o sob o nº 552/18.

= CONTROLE DE APRECIÇÃO =

(20 / 06 / 2018) = (29 / 06 / 2018) = (- / - / -)
Expediente Ordem do Dia Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

Transformado no Autógrafo de Lei nº 2.254 / 18.

Encaminhado ao Poder Executivo em: ____/____/____, através do Of. nº ____/20____ - GPCMAC

Data da devolução: ____/____/____.

SANCIONADO

☐ Sim ☐ Não

VETADO

☐ Total ☐ Parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM DE LEI Nº 07/2018

Afonso Cláudio, 18 de maio de 2018.

RECEBEMOS

Em, 14 / 06 / 18

Prot. 552/18 (09:49)

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Do: Gabinete do Prefeito

Ao: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Senhor Presidente

Honra-nos com a presente, encaminhar a esta Colenda Câmara legislativa, por intermédio de vossa excelência para apreciação, o incluso projeto de lei que altera o anexo I da lei municipal nº 1.715/2006, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Aproveitando o ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões de nosso apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

CIÊNCIA EM SESSÃO

DIA 20 / 06 / 18

PROJETO DE LEI Nº 004 /2018.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O anexo I, da Lei Municipal nº 1.715, de 28 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações, para constar:

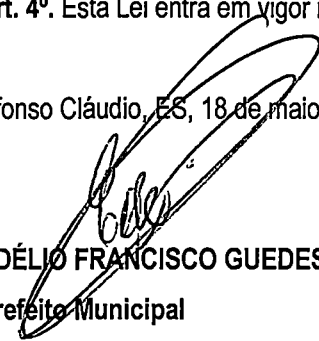
- I. 40 (quarenta) vagas de Gari.
- II. 86 (oitenta e seis) vagas de Merendeira
- III. 90 (noventa) vagas de Vigia.
- IV. 55 (cinquenta e cinco) vagas de Motorista.
- V. 29 (vinte e nove) vagas de Auxiliar de Creche.

Art. 2º. As despesas para a execução desta Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal, ficando ainda, o Poder Executivo, autorizado a promover ajustes necessários ao orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

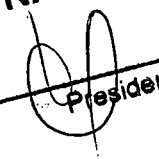
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio, ES, 18 de maio de 2018.


EDÉLIO FRANCISCO GUEDES
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29/06/18


Presidente

ANEXO I

CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
I	Gari	40
I	Merendeira	86
I	Serviçal	220
I	Trabalhador Braçal	110
I	Vigia	90
II	Auxiliar de Enfermagem	60
II	Auxiliar de Serviços Gerais	62
II	Coveiro	02
IX	Auxiliar de Creche	29
III	Agente Fiscal	21
III	Auxiliar de Biblioteca	06
III	Auxiliar de Escriturário	33
III	Auxiliar de Secretaria Escolar	50
III	Auxiliar de Tipógrafo	02
III	Telefonista	03
IV	Calceteiro	03
IV	Cavouqueiro	05
IV	Eletricista	03
IV	Escriturário	57
IV	Magarefe	01
IV	Pedreiro	11
IV	Soldador	01
V	Almoxarife	02
V	Desenhista	02
V	Fiscal de Renda	15
V	Mecânico	05
V	Motorista	55
V	Operador de Computador	03
V	Técnico Agrícola	07
V	Técnico em Contabilidade	05
V	Tipógrafo	01
VI	Assistente Administrativo	06
VI	Contador	01
VI	Tesoureiro	01
VI	Topógrafo	01
VII	Operador de Máquina	14
VII	Operador de Máquina Patrola Motoniveladora	05
VII	Operador de Trator Agrícola	04
VIII	Advogado	01
VIII	Assistente Social	06
VIII	Dentista	12
VIII	Enfermeiro	04
VIII	Engenheiro	01
X	Engenheiro Elétrico	01
VIII	Farmacêutico	04
VIII	Fisioterapeuta	04
VIII	Médico	08
X	Médico Cirurgião	01
X	Médico Pediatra	01
X	Médico Clínico Geral	02
VIII	Nutricionista	03
VIII	Psicólogo	08





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº. 101/2000, e no parágrafo 1º e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias em consonância com o Plano Plurianual, emitimos o presente impacto:

FINALIDADE: Criação de 42 cargos para compor o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio-ES.

ESTIMATIVA DE GASTOS (42 convocações do concurso)

Discriminativo	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020	Origem dos Recursos
Vencimento e Encargos Sociais	401.007,61	835.699,85	869.965,86	Rec. Ordinários Rec. Fundeb 60%; Fundeb 40%; MDE

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está compatível com o PPA.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL () Adequada () Inadequada (X) Outros	Ainda que exista rubrica no orçamento para tais despesas, elas necessitarão ser suplementadas para que possam suportar as despesas com pessoal a serem efetivadas, além das decorrentes do próprio exercício, que em algumas secretarias já não se encontram com saldo suficiente para o término do exercício. Segue em anexo o detalhamento desses fatos.

PREVISÃO DE IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 Meses (Jun./17 a Mai./18)	72.385.420,36
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses (Jun./17 a Mai./18)	36.449.352,08
Percentual atual de comprometimento de gastos com pessoal	50,35%
Acréscimo nos gastos com a criação do cargo proposto:	2.106.673,31
<u>No exercício financeiro em curso</u>	401.007,61
Nos dois exercícios subsequentes	1.705.665,71

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4084 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

	<u>2018</u>	<u>2019</u>	<u>2020</u>
Gastos totais projetados para o exercício com o aumento proposto.	36.850.359,69	38.815.924,72 *	40.407.379,95 *
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício	69.029.820,72	69.782.245,78	70.577.763,38
Percentual de gasto com pessoal a ser comprometido no exercício com o aumento proposto.	53,38%	55,62%	57,25%

Nota:

* Para a realização do cálculo estimado foi considerado o valor de 2018 acrescido de um possível reajuste da ordem de 4,2% para 2019 e 4,1% para 2020, conforme inflação média anual projetada com base em índices oficiais de inflação.

Não foi considerado para efeito deste cálculo o percentual de aumento de 3% proposto através da **mensagem de lei nº 13/2018**, protocolada na Câmara Municipal de Afonso Cláudio através do Processo nº 540/18 no dia 08 de junho de 2018, **que se encontra para votação**.

Ainda que não impacte no percentual de gastos com pessoal, a convocação proposta impactará mensalmente na quantia de R\$ 11.340,00, em decorrência do auxílio alimentação no valor de R\$ 270,00. Caso ocorra o aumento do auxílio para R\$ 290,00, proposto na mensagem de lei nº 13/2018, o valor mensal será de R\$ 12.180,00.

Considerações e/ ou Ressalvas:

O comprometimento da despesa para o exercício de 2018 com o acréscimo proposto será a partir do mês de junho do corrente ano.

Através dos cálculos realizados, verifica-se que as nomeações a serem realizadas provocarão um aumento na despesa com pessoal, excedendo a 95% do limite disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, tendo por consequências as seguintes implicações:

Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

III - Municípios: 60% (sessenta por cento).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

Praça da Independência, 341 – Centro – Afonso Cláudio-ES
Telefax (27) 3735-4000 / 3735-4084 – contabilidade@afonsoclaudio.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, caso posteriormente seja ultrapassado o percentual permitido de 54% no Poder Executivo, as seguintes medidas deverão ser tomadas:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição. (Lei Complementar nº 101/2000)

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 4º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar o cumprimento da determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal. (Constituição Federal)

Vale ressaltar que até o presente momento não foi concedida a revisão geral anual prevista na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, descritas abaixo, o que acabará por influenciar nos cálculos acima:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Art. 62- A administração pública direta, indireta ou fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo do Município obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e também ao seguinte:

XV - os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis e terá reajustes periódicos que preservem seu poder aquisitivo, sujeito aos impostos gerais;

Afonso Cláudio-ES, 20 de junho de 2018.


Jenifer Louzada Marion
Contadora CRC-ES 018427/O-6


José Victor Mascarello Pagotto
Secretário Municipal de Finanças


Edéio Francisco Guedes
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2018								
Especificação	Número de Vagas	Salário	Valor Mensal	Valor Anual	13º Salário	1/3 Férias	22,14% INSS	Total Geral
VIGIA	10	1.192,50	11.925,00	71.550,00	5.962,50	1.987,50	17.601,30	97.101,30
MERENDEIRA	6	954,00	5.724,00	34.344,00	2.862,00	954,00	8.448,62	46.608,62
MOTORISTA	10	1.251,87	12.518,70	75.112,20	6.259,35	2.086,45	18.477,60	101.935,60
AUXILIAR DE CRECHE	6	954,00	5.724,00	34.344,00	2.862,00	954,00	8.448,62	46.608,62
GARI	10	1.335,60	13.356,00	80.136,00	6.678,00	2.226,00	19.713,46	108.753,46
TOTAL			49.247,70	295.486,20	24.623,85	8.207,95	72.689,61	401.007,61

EXERCÍCIO DE 2019								
Especificação	Número de Vagas	Salário	Valor Mensal	Valor Anual	13º Salário	1/3 Férias	22,14% INSS	Total Geral
VIGIA	10	1.242,59	12.425,85	149.110,20	12.425,85	4.141,95	36.681,11	202.359,11
MERENDEIRA	6	994,07	5.964,41	71.572,90	5.964,41	1.988,14	17.606,93	97.132,37
MOTORISTA	10	1.304,45	13.044,49	156.533,82	13.044,49	4.348,16	38.507,32	212.433,79
AUXILIAR DE CRECHE	6	994,07	5.964,41	71.572,90	5.964,41	1.988,14	17.606,93	97.132,37
GARI	10	1.391,70	13.916,95	167.003,42	13.916,95	4.638,98	41.082,84	226.642,20
TOTAL			51.316,10	615.793,24	51.316,10	17.105,37	151.485,14	835.699,85

EXERCÍCIO DE 2020								
Especificação	Número de Vagas	Salário	Valor Mensal	Valor Anual	13º Salário	1/3 Férias	22,14% INSS	Total Geral
VIGIA	10	1.293,54	12.935,36	155.224,34	12.935,36	4.311,79	38.185,19	210.656,68
MERENDEIRA	6	1.034,83	6.208,96	74.507,53	6.208,96	2.069,65	18.328,85	101.115,00
MOTORISTA	10	1.357,93	13.579,32	162.951,89	13.579,32	4.526,44	40.086,17	221.143,83
AUXILIAR DE CRECHE	6	1.034,83	6.208,96	74.507,53	6.208,96	2.069,65	18.328,85	101.115,00
GARI	10	1.448,76	14.487,60	173.851,16	14.487,60	4.829,20	42.767,39	235.935,35
TOTAL			53.420,21	641.042,47	53.420,21	17.806,74	157.696,45	869.965,86

NOTA:

Na projeção dos gastos, foi considerado um possível reajuste da ordem de 4,2% para 2019 e 4,1% para o exercício de 2020, conforme inflação média anual projetada com base em índices oficiais de inflação. Já o exercício de 2018 apenas o salário base com os devidos encargos.



Município de Afonso Cláudio - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	75.386.030,97	77.548.104,95	75.898.300,00	76.687.642,32	77.523.537,64	78.407.305,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.194.351,78	3.442.487,12	3.143.500,00	3.176.192,40	3.210.812,90	3.247.416,17
	3.194.351,78	3.442.487,12	3.143.500,00	3.176.192,40	3.210.812,90	3.247.416,17
CONTRIBUIÇÕES	880.739,22	1.007.062,31	850.000,00	858.840,00	868.201,36	878.098,86
	880.739,22	1.007.062,31	850.000,00	858.840,00	868.201,36	878.098,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.106.319,93	1.111.712,69	944.500,00	954.322,80	964.724,92	975.722,78
	1.106.319,93	1.111.712,69	944.500,00	954.322,80	964.724,92	975.722,78
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	8.000,00	8.083,20	8.171,31	8.264,46
	0,00	0,00	8.000,00	8.083,20	8.171,31	8.264,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.502.397,12	71.128.958,46	70.200.300,00	70.930.383,12	71.703.524,30	72.520.944,48
	69.502.397,12	71.128.958,46	70.200.300,00	70.930.383,12	71.703.524,30	72.520.944,48
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	702.222,92	857.884,37	752.000,00	759.820,80	768.102,85	776.859,22
	702.222,92	857.884,37	752.000,00	759.820,80	768.102,85	776.859,22
	2.653.270,18	2.643.232,89	7.535.906,00	7.614.279,42	7.697.275,06	7.785.024,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	50.000,00	50.520,00	51.070,67	51.652,88
	0,00	0,00	50.000,00	50.520,00	51.070,67	51.652,88
ALIENAÇÃO DE BENS	113.500,00	55.400,00	616.000,00	622.406,40	629.190,63	636.363,40
	113.500,00	55.400,00	616.000,00	622.406,40	629.190,63	636.363,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.539.770,18	2.572.832,89	6.859.906,00	6.931.249,02	7.006.799,63	7.086.677,15
	2.539.770,18	2.572.832,89	6.859.906,00	6.931.249,02	7.006.799,63	7.086.677,15
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.000,00	10.000,00	10.104,00	10.214,13	10.330,57
	0,00	15.000,00	10.000,00	10.104,00	10.214,13	10.330,57
	-7.270.698,66	-7.753.148,20	-7.579.000,00	-7.657.821,60	-7.741.291,86	-7.829.542,59
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-7.270.698,66	-7.753.148,20	-7.579.000,00	-7.657.821,60	-7.741.291,86	-7.829.542,59
	-7.270.698,66	-7.753.148,20	-7.579.000,00	-7.657.821,60	-7.741.291,86	-7.829.542,59
Total	70.768.602,49	72.438.189,64	75.855.206,00	76.644.100,14	77.479.520,84	78.362.787,38

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	Total (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.902.195,72	2.840.751,00	3.018.671,00	3.125.983,69	3.082.597,59	3.242.950,02	3.614.086,50	3.137.078,47	2.830.291,76	3.030.846,16	3.065.088,33	3.040.648,15	36.931.188,39	6.165,68
Pessoal Ativo	2.775.419,85	2.713.642,92	2.880.505,17	2.975.267,72	2.944.686,28	3.105.283,26	3.460.122,36	3.004.726,86	2.686.010,53	2.898.613,08	2.927.340,63	2.895.733,40	35.267.352,06	6.165,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.263.360,78	2.361.279,96	2.397.629,91	2.431.127,09	2.439.774,13	2.416.464,77	2.775.670,16	2.517.099,67	2.175.768,21	2.427.278,07	2.375.528,43	2.378.921,49	28.959.902,67	6.165,68
Obrigações Patronais	512.059,07	352.362,96	482.875,26	544.140,63	504.912,15	688.818,49	684.452,20		510.242,32	471.335,01	551.812,20	516.811,91	5.819.822,20	
Benefícios Previdenciários								487.627,19					487.627,19	
Pessoal Inativos e Pensionista	126.775,87	127.108,08	138.165,83	150.715,97	137.911,31	137.666,76	153.964,14	132.351,61	144.281,23	132.233,08	137.747,70	144.914,75	1.663.836,33	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	84.012,16	85.883,61	96.629,03	103.586,33	89.058,18	90.128,88	93.200,36	88.655,62	101.989,84	90.393,28	94.189,09	100.268,36	1.117.994,74	
Pensões	42.763,71	41.224,47	41.536,80	47.129,64	48.853,13	47.537,88	60.763,78	43.695,99	42.291,39	41.839,80	43.558,61	44.646,39	545.841,59	
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)								487.627,19	374,80				488.001,99	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração								487.627,19	374,80				488.001,99	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.902.195,72	2.840.751,00	3.018.671,00	3.125.983,69	3.082.597,59	3.242.950,02	3.614.086,50	2.649.451,28	2.829.916,96	3.030.846,16	3.065.088,33	3.040.648,15	36.443.186,40	6.165,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	Total (Últimos 12 meses) (a)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.948.118,59	5.908.235,71	4.962.706,68	5.588.594,59	5.355.409,97	5.127.480,06	7.879.909,25	5.611.709,08	6.081.650,17	6.367.317,25	6.335.265,91	6.219.023,10	72.385.420,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.948.118,59	5.908.235,71	4.962.706,68	5.588.594,59	5.355.409,97	5.127.480,06	7.879.909,25	5.611.709,08	6.081.650,17	6.367.317,25	6.335.265,91	6.219.023,10	72.385.420,36
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.902.195,72	2.840.751,00	3.018.671,00	3.125.983,69	3.082.597,59	3.242.950,02	3.614.086,50	2.649.451,28	2.829.916,96	3.030.846,16	3.065.088,33	3.040.648,15	36.443.186,40
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.751.984,04	3.190.447,28	2.679.861,61	3.017.841,08	2.891.921,38	2.768.839,23	4.255.150,99	3.030.322,90	3.284.091,09	3.438.351,32	3.421.043,59	3.358.272,47	39.088.126,99
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.564.384,84	3.030.924,92	2.545.868,53	2.866.949,03	2.747.325,31	2.630.397,27	4.042.393,44	2.878.806,75	3.119.886,54	3.266.433,75	3.249.991,41	3.190.358,85	37.133.720,64
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.376.785,64	2.871.402,55	2.411.875,45	2.716.056,97	2.602.729,24	2.491.955,31	3.829.635,89	2.727.290,61	2.955.681,98	3.094.516,19	3.078.939,23	3.022.445,22	35.179.314,29
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre RCL(VI)=(V/IV)*100	41,77	48,08	60,83	55,94	57,56	63,25	45,86	47,21	46,53	47,60	48,38	48,89	50,35

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 20/06/2018 , às 10:17:04

				MÊS DE REFERÊNCIA - ABRIL/2018				
				DOTAÇÃO - VENCIMENTOS		ESTIMATIVA		
				DOTAÇÃO ATUALIZADA	SALDO DISPONÍVEL		12 MESES	DIFERENÇA
				C	D	D/C	E	C-F
GABINETE	0201.0412200052.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	550.000,00	351.852,20	64%	594.443,40	-	44.443,40
PROCURADORIA	0301.0412200062.009 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	235.000,00	144.598,77	62%	271.203,69	-	36.203,69
INFRA	0401.0412200072.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	95.000,00	20.889,55	22%	222.331,35	-	127.331,35
PLANEJAMENTO	0501.0412200042.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	190.000,00	143.683,71	76%	138.948,87	-	51.051,13
AÇÃO SOCIAL	0601.0812200182.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.473.950,00	942.762,35	64%	1.593.562,95	-	119.612,95
ADMINISTRAÇÃO	0701.0412200082.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.840.000,00	1.940.105,27	68%	2.699.684,19	-	140.315,81
FINANÇAS	0801.0412300152.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	950.000,00	585.484,56	62%	1.093.546,32	-	143.546,32
EDUCAÇÃO	0901.1236100272.060 - MANUTENÇÃO DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	12.868.783,68	8.658.537,87	67%	12.630.737,43		238.046,25
	0901.1236100272.061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)						
	0901.1236500282.069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)						
	0901.1236500282.070 - MANUTENÇÃO DO ENSINO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CRECHE - FUNDEB 60%	11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)						
	0902.1212200292.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11010000 - MDE						
	0902.1212200292.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)						
SAÚDE	1001.1012200482.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	5.147.000,00	3.203.125,19	62%	5.831.624,43		684.624,43
	1001.1030100432.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE						
	1001.1030100432.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - FIXO E VARIÁVEL	12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE						
AGRICULTURA	1101.2012200232.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	710.000,00	421.903,47	59%	864.289,59	-	154.289,59
OBRAS	1201.1512200082.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	2.967.659,39	1.933.640,71	65%	3.102.056,04	-	134.396,65
MEIO AMBIENTE	1301.0412200082.094 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	300.000,00	204.961,90	68%	285.114,30	-	14.885,70
ESPORTE	1403.0412200082.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	200.000,00	124.667,93	62%	225.996,21	-	25.996,21
CULTURA	1502.0412200082.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	250.000,00	170.151,67	68%	239.544,99	-	10.455,01
UCCI	1601.0412400082.112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	80.000,00	33.292,41	42%	140.122,77	-	60.122,77
TOTAL				28.857.393,07	18.879.657,56		29.933.206,53	- 1.075.813,46

feijú

ECONÔMICO
Valor

29/03/2018 às 08h55

BC projeta inflação de 3,8% em 2018 e de 4,1% no próximo ano

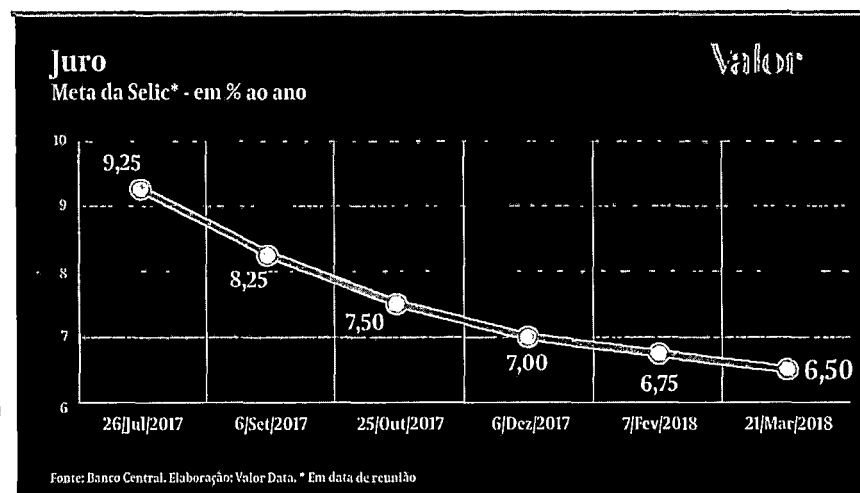
Por Fabio Graner e Eduardo Campos | Valor

BRASÍLIA - (Atualizada às 11h40) O cenário básico para a inflação neste início de ano evoluiu de forma mais benigna do que o esperado, apontou o Banco Central (BC) no Relatório Trimestral de Inflação (RTI) de março.

A inflação anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) deve fechar 2018 em 3,8%, chegar a 4,1% em 2019 e recuar para 4% em 2020. Essa é a trajetória apontada pela autoridade monetária no cenário que considera as estimativas dos analistas financeiros coletadas no Boletim Focus.

As projeções divulgadas têm data de corte em 16 de março. Para fazer as projeções o BC considerou dólar de R\$ 3,30 neste ano, de R\$ 3,39 em 2019 e de R\$ 3,46 em 2020. A Selic assumida é de 6,5% neste ano e de 8% em 2019 e 2020. No relatório de dezembro, a projeção para a inflação no fim de 2018 era de 4,2%, permanecendo assim em 2019 e marcando 4,1% em 2020.

Veja o resumo dos mercados na semana



Para 2018, a meta de inflação é de 4,5%, recuando para 4,25% em 2019 e caindo para 4% em 2020. O intervalo de tolerância é de 1,5 ponto percentual, para mais ou para menos.

"As projeções aqui apresentadas dependem ainda de considerações sobre a evolução das reformas e ajustes necessários na economia. Seus efeitos sobre as projeções são capturados por meio dos preços de ativos, do grau de incerteza, das expectativas apuradas pela pesquisa Focus e através do seu efeito na taxa de juros estrutural da economia. Além desses canais, a política fiscal influencia as projeções condicionais de inflação por meio de impulsos sobre a demanda agregada", diz o BC no Relatório Trimestral de Inflação.

No quadro que considera as variações do Boletim Focus para a taxa de câmbio e mantém a taxa de juro constante ao longo do horizonte de projeções, o BC projeta que o IPCA aumente 3,7% em 2018, passe para 4,2% de avanço em 2019 e alcance 4,4% de elevação em 2020. No documento de dezembro, as projeções correspondiam a 4,1% neste ano e 4,4% em 2019 e

2020
<http://www.valor.com.br/brasil/5417011/bc-projeta-inflacao-de-38-em-2018-e-de-41-no-proximo-ano>

Brasil

Últimas Lidas Comentadas Compartilhadas

Equipe econômica tenta adiar ao máximo crédito para precatório
05h01

Basta de complacência com a questão fiscal
05h02

Senado aprova venda de etanol diretamente do produtor aos postos
19/06/2018 às 19h52

Modelo de venda da Eletrobras afeta tarifa, diz Aneel
05h01

Ver todas as notícias

Videos

20/06/2018

BC projeta inflação de 3,8% em 2018 e de 4,1% no próximo ano | Valor Econômico

Outro exercício feito pelo BC considera o câmbio constante e assume a trajetória para a Selic do Boletim Focus. Nesse caso, a inflação fecha 2018 em 3,6%, marca 3,9% em 2018, vai a 3,8% em 2020. Em dezembro, nesse cenário, o relatório mostrava inflação de 4,1% no fim deste ano, 4% no encerramento de 2019, e de 3,9% no fim de 2020.

No cenário que considera as taxas de juros e câmbio constantes ao longo do horizonte de projeções, a autoridade monetária estima que a inflação deve encerrar 2018 em 3,6%, subir para 4% em 2019 e marcar 4,1% em 2020. Em dezembro, as projeções eram de inflação de 4% para este ano e de 4,1% para 2019, indo para 4,2% em 2020.

Em avaliação já externada anteriormente, o Comitê de Política Monetária (Copom) julga que projeções com taxa de juros inalteradas são pouco informativas dentro de um contexto de flexibilização da política monetária ora em curso. Mas como o ciclo de corte de juros se aproxima do final (com provavelmente apenas mais um corte de juros), como sinaliza a própria autoridade, esse cenário deve começar a ganhar importância nos próximos relatórios.

Piso e teto da meta de inflação

A probabilidade de o IPCA fechar o ano abaixo do piso de 3% é de 24% e a chance de ficar acima do teto de 6% é de 2%, considerando o cenário com as trajetórias para as taxas de juros e câmbio do Boletim Focus.

No relatório apresentado em dezembro, a probabilidade de o IPCA furar o piso era de 21% e de estourar o teto estava em 8%.

Para 2019, as probabilidades são de 17% de ficar abaixo do piso e de 12% para ultrapassar o teto. Em dezembro, essas probabilidades eram de 18% e 10%, respectivamente. Para 2020, as chances são de 14% tanto de estourar o teto como de furar o piso.

Tweet

Share

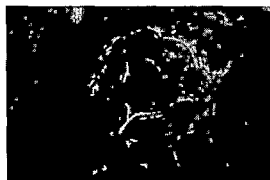
G+

Assine o Valor

0

CONTEÚDO PUBLICITÁRIO

Recomendado por



LINK PATROCINADO

Conheça a planta rara que controla o açúcar no sangue e melhora a vida

CIÊNCIA MAIS BR



LINK PATROCINADO

Um truque simples pode queimar toda a gordura da sua barriga

SAÚDE EM DIA



LINK PATROCINADO

Volvo V40 a partir de R\$ 119.950,00. Conheça

VOLVO



LINK PATROCINADO

Conheça os cuidados com a exposição de crianças no YouTube.

DIALOGANDO



LINK PATROCINADO

[Galeria] Sabemos porque CR7 nunca casou! Confira!

DESAFIOMUNDIAL



LINK PATROCINADO

Três dicas para encontrar o equilíbrio para o ciúme.

DIALOGANDO



Executivos são convocados a ter posição mais ativa na transformação do país
30/05/2018



Indicadores Brasil

Variação em %

Indicador	jun	mai	abr	12 m*
IPCA		0,40	0,22	2,86
IGP-M		1,38	0,57	4,26
IGP-10	1,86	1,11	0,56	6,17
Prod. Industrial**			0,8	3,9
IBC-BR**			0,46	1,66

[Veja as tabelas completas no ValorData](#)

Fontes: IBGE, FGV e BC. Elaboração Valor Data. * Acumulado até o último mês indicado ** Dessazonalizado

Edição Impressa

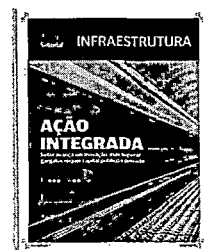
20-06-2018



Acesse o índice do jornal impresso e selecione as editoriais e matérias que quer ler. Conteúdo exclusivo para assinantes.

Revistas

Infraestrutura



Ação integrada

Newsletter

O melhor conteúdo em economia, negócios e
finanças gratuitamente direto em seu e-mail.

Receba Gratuitamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Eu, **EDÉLIO FRANCISCO GUEDES**, Prefeito do Município de Afonso Cláudio, inscrito no CPF sob o nº 364.080.007-97, declaro, para os devidos fins que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em, 20 de junho de 2018.



Edélio Francisco Guedes
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER CONJUNTO EMITIDO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Edélio Francisco Guedes, Prefeito Municipal, encaminha para deliberação plenária, por meio da **Mensagem de Lei nº 007/2018**, o Projeto de Lei incluso, intitulado: **ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.715/2006**, o qual após o regimental despacho na Sessão Ordinária, no dia **20 de junho de 2018**, pela Mesa Diretora desta Casa, adveio a esta Comissão.

Desta forma, e, conforme se deve proceder, a citada Mensagem foi protocolada neste Poder Legislativo em **14/06/2018**, ficando o referido Projeto registrado sob o nº **552/2018**, em face das matérias no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO
JOSIMAR NEVES DA SILVA
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O presente Projeto tem por finalidade, **ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.715/2006**, ampliando o número de vagas para os cargos de Gari, Merendeira, Vigia, Motorista e Auxiliar de Creche.

Vale destacar que Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou o demonstrativo do impacto financeiro anexo, comprovando que a ampliação do número de vagas não



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

comprometerá as receitas do município não ultrapassará o limite previsto com gasto com pessoal, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, após uma detida análise, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontrando-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normas regimentais, o Projeto encontra-se dentro do aspecto econômico e financeiro. Assim, concluo meu voto pela **Aprovação** do Projeto em análise.

JOSIMAR NEVES DA SILVA

Relator

2º VOTO

Membros das Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento

Na qualidade de Membros das **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vimos emitir nossos votos **favoráveis** ao Projeto em apreciação.

TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

FLORENTINO BINOW

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

LUCIVAN HEASE

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29/06/18



Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

3º VOTO

Presidentes das Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento

Os Presidentes das respectivas Comissões de **Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento**, após análise do Projeto, vem também emitir seu voto favorável do Projeto em apreciação.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Assim sendo, as **Comissões de Constituição e Justiça e, de Finanças e Orçamento** vem concluir seu **PARECER** pela APROVAÇÃO do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto".
Afonso Cláudio/ES, 26 de junho de 2018.

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ADEILDE DAVEL DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JOSIMAR NEVES DA SILVA

Relator

TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

FLORENTINO BINOW

Membro da Comissão de Constituição e Justiça

LUCIVAN HEASE

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento